



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Gabinete da Secretária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Apresenta orientações a serem seguidas pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal durante o processo de transição entre as etapas de ensino da Educação Básica - Educação Infantil: Maternal III para o Infantil IV, Infantil V para o 1º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para o 6º Ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, proporcionando o acolhimento e a melhor adaptação dos estudantes na nova Instituição e/ou etapa de Ensino e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município,

Considerando:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que ressalta que a elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem considerar medidas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de forma a promover uma maior integração entre elas. O Referencial Curricular do Paraná que proporciona indispensável trabalho conjunto de professores, de forma que os esforços por conhecer a organização curricular nos anos iniciais e finais, bem como o estabelecimento de estratégias de atuação nessa transição tenham início nos primeiros anos e continuem ocorrendo do 6º ano em diante. A ORIENTAÇÃO N.º 001/2021 – DEDUC/SEED que orienta a elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes do 5º para o 6º Ano do Ensino Fundamental e também o Projeto Político pedagógico das Instituições de Ensino deste município.

RESOLVE:

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração de orientações e diretrizes para organização do processo de transição entre etapas da Educação Básica - Educação Infantil: Maternal III para o Infantil IV e Infantil V para o 1º Ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, proporcionando o acolhimento e a melhor adaptação dos estudantes na nova Instituição e/ou etapa de Ensino.

Parágrafo único - Esta instrução normativa vem de encontro a necessidade de expandir os olhares sobre a compreensão nas diversas conjunturas vivenciadas pelas crianças na transição entre etapas de escolarização, aproximando as suas famílias e os profissionais da educação envolvidos nas diferentes etapas de ensino.

Art. 2º. Estas orientações e diretrizes tem como objetivos subsidiar os professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares na compreensão do processo de transição do Maternal III para Infantil IV, do Infantil V para o 1º ano e do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais), garantindo o direito da criança de vivências e experiências significativas, contribuindo na sua formação plena, em ambas as fases: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. As estratégias e ações contempladas nessa instrução visam a articulação da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e o Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições de ensino, respeitando a sua legitimidade.

Art. 4º. Espera-se com essa instrução normativa, que todos os envolvidos no processo educacional tenham um olhar voltado para estes alunos e para as práticas pedagógicas diferenciadas, tomando por base as particularidades do processo de transição do contexto escolar.

Art. 5º. Ao concretizar esta orientação, as instituições escolares estarão contribuindo, em conjunto com as famílias, no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças de forma integral, não excluindo seus direitos e suas particularidades, mas garantindo que essas sejam compreendidas com suas características e necessidades próprias.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL III PARA O INFANTIL IV

Art. 6º. Refere-se ao atendimento aos estudantes em transição da Educação Infantil – Maternal III para o Infantil IV no ambiente escolar de acordo com o Projeto de transição que é apresentado (em anexo). Pretendendo alcançar as diversidades que os alunos irão vivenciar, tanto na organização que poderá ter a nova instituição de ensino, como da sala de aula e até mesmo de novos colegas de turma advindos de outros espaços escolares.

Art. 7º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as instituições de ensino compreender que essa transição é o momento primordial para que o estudante seja bem acolhido, permitindo que não ocorra um prejuízo na aprendizagem deste aluno, mas que permaneça avançando em seu processo de desenvolvimento.

Art. 8º. Na Educação Infantil – Maternal III, as brincadeiras e as interações ocorrem diariamente e estão fundamentadas no currículo. Na Educação Infantil – Infantil IV, isso necessita permanecer acontecendo, a rotina não será igual, mas é importante preservar esses momentos, entendendo que as aprendizagens a partir dali vão se construir de maneiras diferentes.

§ 1º Caberá ao(a) professor(a):

I – Elaborar Relatório Descritivo de todos os alunos, sob orientação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a). O relatório deve conter, observando os Campos de Experiências, as habilidades desenvolvidas pelo(a) aluno(a); Algum talento que a criança esteja desenvolvendo; Alguma necessidade específica que precise de maior atenção ou intervenções com maior frequência; A forma com que a criança lida com as suas emoções e com as do outro; As estratégias que a criança utiliza para compreender e agir e de que forma essas estratégias estão evoluindo e o seu desenvolvimento global de acordo com o esperado para a sua faixa etária;

II – Acompanhar os alunos juntamente com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) em visita às escolas e/ou turmas do Infantil IV e demais ambientes escolares onde possivelmente as crianças irão estudar no ano seguinte;

III – Elaborar e aplicar atividades aos alunos relacionadas a transição do Maternal III para o Infantil IV;

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

IV – Elaborar e aplicar atividades (dinâmicas) direcionadas aos pais e/ou responsáveis relacionadas a transição do Maternal III para o Infantil IV, juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a);

IV – Participar de roda de conversa com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a), para falar sobre o processo de transição;

§ 2º Caberá ao(a) coordenador pedagógico(a):

I – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração e aplicação das atividades relacionadas a transição do Maternal III para o Infantil IV;

II – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração e aplicação de atividades (dinâmicas) direcionadas aos pais e/ou responsáveis relacionadas a transição do Maternal III para o Infantil IV;

III – Convidar e agendar momento (roda de conversa) com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) para falar sobre o processo de transição;

IV – Agendar visita dos alunos com o responsável, nas escolas do município;

V – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração do Relatório Descritivo de todos os alunos;

VI – Acompanhar os alunos juntamente com o(a) professor(a) em visita às escolas e demais ambientes escolares onde possivelmente as crianças irão estudar no ano seguinte;

VII – Realizar a entrega dos relatórios descritivos dos(das) alunos(as) ao(a) coordenador pedagógico(a) das escolas em que os alunos encontrar-se matriculados no início do ano letivo;

VIII – Inserir relatórios, laudos médicos e outros documentos necessários no SERE (Sistema Estadual de Registro Educacional) referentes aos alunos em transição;

§ 3º Caberá ao(a) diretor(a):

I – Orientar e acompanhar o(a) coordenador pedagógico(a) na etapa de transição dos(das) alunos(as) do Maternal III para o Infantil IV;

II – Participar juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a) e professor(a) de momento(roda de conversa) com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) para falar sobre o processo de transição;

II – Dar o suporte necessário para que o processo de transição entre essas etapas ocorram de modo tranquilo e organizado;

Rua Rui Barbosa, 262 - Centro - Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO III

DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL V PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 9º. Trata-se do atendimento aos estudantes em transição da Educação Infantil para Ensino Fundamental - Anos Iniciais no espaço escolar.

Art. 10. A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental – anos iniciais, é um momento cheio de novidades e, por isso, pode ser desafiador para as crianças. São muitas as mudanças, novos amiguinhos, professores, ambientes e rotinas. Tudo isso se transforma num enorme processo de aprendizado e descobertas.

Art. 11. Este período transição merece toda atenção dos pais e de suporte por parte da escola ao entregar um ambiente acolhedor, afinal, é um divisor de águas para a criança, que pode se engajar nos estudos ou enxergar o período escolar como uma fase massacrante de sua vida e não se interessar pelo momento de aprendizagem.

Art. 12. Quando a transição da educação infantil para o Ensino Fundamental – anos iniciais é saudável e harmoniosa, proporciona acolhimento e serve como uma ponte segura entre uma fase escolar e outra, garantindo que a criança não se assuste e consiga se adaptar gradativamente com suas novas rotinas sem prejudicar seu aprendizado.

Art. 13. Para auxiliar os pais, a BNCC prevê a responsabilidade das escolas de apresentarem suas estratégias, sanar todas as dúvidas e manter uma comunicação frequente para que os responsáveis possam também servir como suporte e estejam integrados com as ações da escola durante e após a transição.

§ 1º Caberá ao(a) professor(a):

I – Elaborar Relatório Descritivo de todos os alunos, sob orientação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a). O relatório deve conter, observando os Campos de Experiências, as habilidades desenvolvidas pelo(a) aluno(a); Alguma necessidade específica que precise de maior atenção ou intervenções com maior frequência; A forma com que a criança lida com as suas emoções e com as do outro; As estratégias que a criança utiliza para compreender e agir e de que forma essas estratégias estão evoluindo e o seu desenvolvimento global de acordo com o esperado para a sua faixa etária; Os encaminhamentos já realizados;

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

II – Acompanhar os alunos juntamente com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) em visita às escolas e/ou turmas do 1º Ano e demais ambientes escolares onde possivelmente as crianças irão estudar no ano seguinte;

III – Elaborar e aplicar atividades aos alunos relacionadas a transição do Infantil V para o 1º Ano;

IV – Elaborar e aplicar atividades (dinâmicas) direcionadas aos pais e/ou responsáveis relacionadas à transição do Infantil V para o 1º Ano, juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a);

IV – Participar de roda de conversa com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a), para falar sobre o processo de transição;

§ 2º Caberá ao(a) coordenador pedagógico(a):

I – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração e aplicação das atividades relacionadas a transição do Infantil V para o 1º Ano;

II – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração e aplicação de atividades (dinâmicas) direcionadas aos pais e/ou responsáveis relacionadas a transição do Infantil V para o 1º Ano;

III – Convidar e agendar momento (roda de conversa) com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) para falar sobre o processo de transição;

IV – Agendar visita dos(das) alunos(as) com o responsável, nas escolas do município e/ou turmas do 1º Ano;

V – Agendar roda de conversa entre as turmas do Infantil V e 1º Ano, nas escolas do município e/ou na própria escola;

VI – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração do Relatório Descritivo de todos os alunos;

VII – Acompanhar os alunos juntamente com o(a) professor(a) em visita às escolas e/ou sala de aula e demais ambientes escolares onde possivelmente as crianças irão estudar no ano seguinte;

VIII – Realizar a entrega dos relatórios descritivos dos(das) alunos(as) ao(a) coordenador pedagógico(a) das escolas em que os alunos encontrar-se matriculados no início do ano letivo;

IX – Inserir relatórios, laudos médicos e outros documentos necessários no SERE (Sistema Estadual de Registro Educacional) referentes aos alunos em transição;

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º Caberá ao(a) diretor(a):

I – Orientar e acompanhar o(a) coordenador pedagógico(a) na etapa de transição dos(das) alunos(as) do Infantil V para o 1º Ano;

II – Participar juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a) e professor(a) de momento(roda de conversa) com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) para falar sobre o processo de transição;

III – Dar o suporte necessário para que o processo de transição entre essas etapas ocorram de modo tranquilo e organizado;

CAPÍTULO IV

DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PARA O 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Art. 14. A transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental é quando os educandos migram da Rede Municipal para a Rede Estadual, a garantia da adaptação dos alunos é uma tarefa complexa, fazendo-se necessário um esforço conjunto de todos os envolvidos.

Art. 15. Observa-se, entre as duas etapas do Ensino Fundamental, uma dualidade pedagógica, visto que os estudantes egressos dos Anos Iniciais estão familiarizados com uma organização escolar diferente dos Anos Finais, como o tempo de duração das aulas, as metodologias e a diversidade de professores.

Art. 16. Os professores e instituições de ensino por vezes manifestam, seja pela formação ou mesmo pela organização do espaço escolar, dificuldades em trabalhar com essas especificidades de tempo e espaço de aprendizagem decorrentes da faixa etária desses estudantes.

Art. 17. As distinções presentes entre o 5º e o 6º ano podem ser evidenciadas nos objetivos propostos no currículo escolar, na organização do trabalho pedagógico, no espaço e tempo escolar e, ainda, na relação professor(a) /estudante.

Art. 18. É necessário ressaltar que o estudante, na transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, encontra-se também em um momento de transição no seu desenvolvimento entre a infância e a adolescência, ocorrendo mudanças biológicas, cognitivas e emocionais.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. É fundamental uma ação coordenada e comprometida de todos os envolvidos nesse processo educacional.

§ 1º Caberá ao(a) professor(a):

I – Elaborar Relatório Descritivo de todos os alunos, sob orientação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a). O relatório deve conter, observando os Objetivos de Aprendizagem da turma, as habilidades desenvolvidas pelo(a) aluno(a); A forma com que o(a) aluno(a) lida com as suas emoções; Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas; Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico;

II – Acompanhar os alunos juntamente com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) em visita aos Colégios e demais ambientes onde possivelmente os(as) alunos(as) irão estudar no ano seguinte;

III – Elaborar e aplicar atividades aos alunos relacionadas a transição do 5º Ano para o 6º Ano;

IV – Elaborar e aplicar atividades (dinâmicas) direcionadas aos pais e/ou responsáveis relacionadas a transição do 5º para o 6º Ano, juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a);

IV – Participar de roda de conversa com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a), para falar sobre o processo de transição;

V – Participar de roda de conversa com os professores e os(as) alunos(as) do 6º Ano, de ao menos um Colégio, juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a), para falar sobre o processo de transição;

§ 2º Caberá ao(a) coordenador pedagógico(a):

I – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração e aplicação das atividades relacionadas a transição do 5º para o 6º Ano;

II – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração e aplicação de atividades (dinâmicas) direcionadas aos pais e/ou responsáveis relacionadas a transição do 5º para o 6º Ano;

III – Convidar e agendar momento (roda de conversa) com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) para falar sobre o processo de transição;

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

IV – Agendar visita dos alunos com o responsável, nos Colégios do município e/ou turmas do 6º Ano;

V – Agendar roda de conversa entre as turmas do 5º Ano e 6º Ano, em ao menos um Colégio do município;

VI – Orientar e acompanhar o(a) professor(a) na elaboração do Relatório Descritivo de todos os alunos;

VII – Acompanhar os alunos juntamente com o(a) professor(a) em visita aos Colégios e/ou sala de aula e demais ambientes escolares onde possivelmente as(as) alunos(as) irão estudar no ano seguinte;

VIII – Realizar a entrega dos relatórios descritivos dos(das) alunos(as) ao(a) Pedagogo(a) dos Colégios em que os(as) alunos(as) encontrar-se matriculados no início do ano letivo;

IX – Inserir relatórios, laudos médicos e outros documentos necessários no SERE (Sistema Estadual de Registro Educacional) referentes aos alunos em transição;

§ 3º Caberá ao(a) diretor(a):

I – Orientar e acompanhar o(a) coordenador pedagógico(a) na etapa de transição dos(das) alunos(as) do 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para o 6º Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais;

II – Participar juntamente com o(a) coordenador pedagógico(a) e professor(a) de momento(roda de conversa) com os pais e/ou responsáveis dos(das) alunos(as) para falar sobre o processo de transição;

III – Dar o suporte necessário para que o processo de transição entre essas etapas ocorram de modo tranquilo e organizado;

CAPÍTULO V

DO PLANO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 20. A transição entre os anos e entre as etapas da Educação Básica deve ser observada como processo educativo e que faz parte do desenvolvimento do estudante. Portanto, esse momento traz o desafio de enfrentar o novo, no qual se faz necessário o apoio do professor, da escola e da família para que o(a) aluno(a) possa passar por essa transição de forma que seu crescimento educacional não seja comprometido.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Art. 21. O principal objetivo do processo de transição é a continuidade no processo de ensino aprendizagem, de forma que o aluno se sinta acolhido e motivado para apropriar-se de novos conhecimentos, os quais estimulem o gosto e a curiosidade do mesmo para dar continuidade ao seu aprendizado em todos os componentes curriculares.

Art. 22. Os objetivos específicos do processo de transição é a compreensão do processo de mudanças que geram expectativas e angústia no processo de transição escolar; o aprendizado de novas rotinas ao ingressarem no ano letivo seguinte e o crescente aumento do nível de autonomia, comprometimento, atenção e responsabilidade, preparando o estudante para as escolhas educacionais e profissionais do futuro, focando no desenvolvimento dos estudos com finalidade da busca da satisfação profissional.

Art. 23. No processo de transição do 5º para o 6º Ano, é necessário que o professor opte por um ensino contextualizado onde as regras de sala de aula se fazem necessárias através de um acordo didático, pauta do dia, aulas positivas, interrogativas e dialogadas. Fazem-se necessárias leituras de textos diversos, de forma interdisciplinar. As ações do professor devem ser concebidas como mediador do conhecimento, priorizado a totalidade do processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento do (da) aluno(a).

Art. 24. Os conteúdos explorados durante o período de transição entre o Maternal III e Infantil IV e do Infantil V para o 1º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, podem ser trabalhados e fixados por meio de atividades que envolvam leitura e escrita como prática social, coordenação motora fina, lateralidade, tais como: labirinto, cobrir os pontos, sete erros, recorte e colagem, rasgar, pintar, dobrar e montar quebra-cabeça.

Art. 24 A avaliação desse processo de transição em todas as etapas devem ser contínua e diária, avaliada pela participação nas aulas, nas atividades individuais, em pares e em grupos. Ela deverá oferecer aos alunos e ao professor um quadro realista do progresso de toda a turma, sendo que a relação que existe entre o ensino e a avaliação deverá pautar-se em processos de reflexão da ação.

Art. 25. No processo de transição em todas as etapas poderão ser propostas diversos tipos de atividade como: leitura, brincadeiras e com ações lúdicas, colagem, recortes, pinturas, desenhos e produção escrita, apresentação de seminários e trabalhos.

Art. 26. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

§1º articular com as unidades escolares jurisdicionadas a esta Secretaria o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição de modalidades;

§2º promover junto às unidades escolares, momentos de discussão sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;

§3º fomentar, junto às unidades escolares e colégios estaduais a inserção de estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição de modalidades;

§4º orientar às unidades escolares para o cumprimento de protocolos de encaminhamento e acompanhamento da documentação escolar dos estudantes que migram de uma modalidade ou etapa, com vistas ao compartilhamento de informações e disponibilização de laudos e encaminhamentos realizados, favorecendo a continuidade dos processos.

Art. 27. É de responsabilidade das Instituições de Ensino da Rede Municipal:

§1º articular com as direções, coordenações e professores o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição de modalidades;

§2º promover, momentos de discussão sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;

§3º fomentar, junto às direções, coordenações e professores municipais e estaduais a inserção de estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição de modalidades;

§4º elaborar Plano de Ação de Transição para cada uma das etapas, conforme anexo;

Art. 28. Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste – PR, 04 de outubro de 2023.

Marli Maccari Corso

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 5.623/2021

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2922

Edição de Hoje: 21 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

PLANO DE AÇÃO

- TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL III PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V.
- TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL V PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAS.
- TRANSIÇÃO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS.

Estrutura do Plano de Ação:

AÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTOS	PERÍODO INDICADO
Denominação da ação proposta.	Deve apresentar as finalidades e intencionalidade da ação.	Explicita o que é a ação, assim como apresenta sugestões para desenvolvê-las.	Aponta o momento mais indicado para desenvolver a ação.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-1131 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)